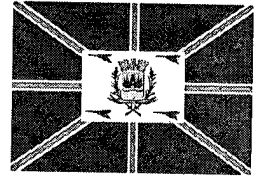




**Prefeitura de Araguari
Secretaria Municipal de Obras**



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL EM DIVERSAS VIAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG.

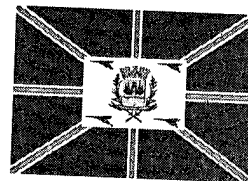
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Decreto nº 107/2013; e

CONSIDERANDO a Impugnação ao Edital apresentada pela empresa Mirante Multiserviços EIRELI – EPP, sob o argumento de que o Termo de Referência deveria ser melhor especificado e, ainda, que há discrepâncias nas cotações prévias que compõem os preços dos serviços; e

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro em acolher a Impugnação e dar-lhe parcial provimento, para reconhecer intercorrência na pesquisa de mercado que orienta a contratação e rechaçar a alegação de melhores especificações no Termo de Referência; e



Prefeitura de Araguari
Secretaria Municipal de Obras



CONSIDERANDO o Poder Discricionário da Administração Pública, que consiste em certa margem de liberdade diante da situação concreta para selecionar, dentre as opções predefinidas, qual a mais apropriada para defender o interesse público;

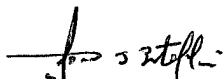
CONSIDERANDO que já estamos em época natalina, com a proximidade do dia do Natal, que ocorre em 25 de dezembro de 2017, e

por fim **CONSIDERANDO** que a retificação do procedimento licitatório, a nova publicação do edital e o andamento natural do certame, inviabiliza, em tempo hábil e satisfatório que a iluminação natalina a ser contratada se faça presente na cidade de Araguari/MG faz com que o objeto pretendido se torne inócuo,

DECIDO, no exercício do Poder-dever de Autotutela inerente à Administração Pública, **REVOGAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO, Nº 233/2017, pelos motivos acima expostos.**

Em ato contínuo, publique-se a presente decisão, em sua íntegra, no Diário Oficial do Município, para os devidos fins de direito.

Araguari/MG, em 07 de dezembro de 2017.


JAIME SEBASTIÃO BATTAGLINI
Secretário Municipal de Obras